

## **Informação**

**Projeto de Resolução n.º 899/XIV/2.ª (PSD)**

*Transferência imediata pelo Ministério das Finanças de receitas próprias da ERC no montante atual de 3 milhões de euros*

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da COF de 24-02-2021

1. O Projeto de Resolução n.º 899/XIV/4.ª (PSD) - Transferência imediata pelo Ministério das Finanças de receitas próprias da ERC no montante atual de 3 milhões de euros - deu entrada na Assembleia da República, a 1 de fevereiro de 2021, tendo sido admitido a 3 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).
2. Em 10-02-2021, o PSD solicitou a discussão da iniciativa em Comissão que ocorreu na reunião de 24 de fevereiro, nos termos que a seguir se descrevem.

O Senhor Presidente deu início ao debate cumprimentando o Senhor Deputado Paulo Rios (PSD) que veio a esta Comissão para apresentar a presente iniciativa, posto o que lhe passou a palavra para uma intervenção inicial.

O Senhor Deputado Paulo Rios (PSD), depois de ter cumprimentado e agradecido ao Presidente a possibilidade de apresentar a iniciativa na COF, iniciou a sua intervenção classificando o tema em apreço, de urgente e lamentável. Considerou anómalo que “o PSD seja obrigado a apresentar um projeto de resolução para pedir ao Governo que se cumpra a lei”. Recordou que a ERC é uma autoridade independente e que, nesta conformidade, o seu estatuto de independência deve ser salvaguardado. Referiu que o mesmo resulta da existência de orçamento próprio bem como de receitas próprias, nomeadamente as que são provenientes de uma percentagem dos resultados líquidos da ANACOM, notando que a transferência dessas verbas para a ERC, é realizada através do Ministério das Finanças. O problema reside, segundo disse, no facto de o Ministério das Finanças ter retido, desde 2016, as verbas destinadas à ERC, no valor fixado de um milhão de euros (ano), correspondendo a 20% do orçamento da entidade. Saliu ainda que o Ministério das Finanças deveria ser apenas um “fiel depositário” desse dinheiro. Sustentando que a utilização do “garrote financeiro” é a pior forma de condicionar a atividade de qualquer entidade independente, pediu a anuência de todos os deputados para esta causa.

Seguidamente, o Senhor Presidente cumprimentou o Senhor Deputado Pedro Cegonho (PS), a quem deu a palavra para uma intervenção por videoconferência.

Comissão de Orçamento e Finanças

Depois de ter retribuído cumprimentos, o Senhor Deputado Pedro Cegonho (PS), começou por informar que a Comissão de Cultura e Comunicação já ouviu por diversas vezes a ERC, e que, no âmbito das competências, também analisa o Relatório de Atividades e Contas da entidade. Aludiu, em particular ao último relatório apresentado, referente a 2019, referindo que não foi sinalizada nenhuma condicionante à persecução da sua missão que advenha da escassez de recursos materiais. Referiu igualmente que em 2019, a ERC apresenta, na sua contabilidade orçamental, um saldo de gerência negativo, pese embora os dois anos precedentes tenham sido positivos. Também a contabilidade patrimonial evidenciou um resultado negativo que resultou, segundo disse, do facto do crescimento das receitas próprias não acompanhar o crescimento das despesas, identificando algumas em particular, nomeadamente as relacionadas com a integração de pessoal precário.

Fez notar que nos encontramos no segundo mês de execução orçamental, sendo expectável que a publicação de Portaria garanta as condições necessárias para assegurar o funcionamento da entidade. Concluiu defendendo que lhe parecia apressado aprovar um projeto de resolução para recomendar ao Governo uma transferência imediata de verbas que, certamente a Portaria de 2021 virá resolver.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) indicou que o CDS-PP votará favoravelmente, sublinhando que a situação exposta não é, no seu entender, inédita. Manifestando as suas dúvidas quanto à legalidade da referida Portaria, não considera apressada a aprovação desta iniciativa porque existe a obrigação legal de transferência de parte dos resultados da ANACOM, retidos há quatro anos no Ministério das Finanças, para o seu destinatário final. Aproveitou para defender a necessidade de uma reflexão futura sobre a natureza destas receitas próprias que provêm de taxas. Ou se considera que, por este motivo, não podem constituir receitas próprias da entidade e subsequentemente seriam consolidadas nas receitas do Estado, sendo distribuídas em sede de Orçamento do Estado (OE), e, devendo, nesse caso, alterar-se a lei, ou, não se alterando a lei, deverá o Ministério das Finanças cumpri-la, conformando-se com o facto de haver várias entidades que dispõem de receitas próprias.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) referiu que o seu partido é muito crítico relativamente à ação desta entidade, considerando que se observam muitas falhas

Comissão de Orçamento e Finanças

na sua atividade de regulação da comunicação social mas que isso não retira a justeza quanto à necessidade de a entidade dispor dos recursos adequados, devendo ser dado cumprimento às disposições legais no que se refere à transferência das verbas, que são, por direito, devidas à ERC .

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), que interveio por videoconferência, também criticou a ação da ERC, aproveitando ainda para alargar a sua crítica ao próprio modelo de funcionamento e de financiamento das entidades reguladoras. Contudo, disse, existe uma lei que deve ser cumprida. Acompanhou também a posição da Deputada Cecília Meireles quanto à pertinência da discussão em torno da possibilidade destas receitas próprias estarem agregadas ao OE. Considerou, todavia, que ambos os modelos enfermam do mesmo problema: requerem um governo que execute as determinações legais. Aproveitou ainda para censurar o atual executivo por levar ao extremo seu poder discricionário para reter verbas, com reflexo negativo na execução orçamental. Finalizou lamentando que o Parlamento tenha de recorrer a um projeto de resolução para que o Governo cumpra a lei. Mas, disse, verificando-se a sua necessidade, o BE votará a favor.

Concluiu este debate o Senhor Deputado Paulo Rios (PSD), afirmando que, depois de ter ouvido os argumentos aduzidos pelo PS sobre esta matéria, saía agora ainda mais preocupado desta discussão. Terminou a intervenção, deixando um apelo final para que se desse cumprimento à Lei.

3. Apreciado e discutido o projeto de resolução acima identificado, em reunião da COF realizada a 24 de fevereiro de 2021, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 2 de março de 2021

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)